Parecer da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação

Relator: Vereador Tárcio de Eudiane

Projeto de Lei nº: 760/2023
Autoria: Vereador Eribaldo Medeiros
Assunto: Institui a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no Município de Natal.

I. Relatório

A presente proposição, de autoria do Vereador Eribaldo Medeiros, tem como objetivo instituir a Semana Municipal da Adoção, Proteção e Bem-Estar dos Animais no município de Natal, a ser comemorada anualmente no mês de dezembro. O projeto prevê a realização de ações de conscientização, como palestras, feiras de adoção e distribuição de materiais educativos, com o intuito de promover a adoção responsável, a proteção e o bem-estar dos animais.

Antes de adentrar na análise específica desta Comissão, cumpre registrar que o projeto já foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e pela Comissão de Finanças Orçamento, Controle e Fiscalização, conforme detalhado a seguir:

1. Parecer da Comissão de Constituição e Justiça:

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer favorável, destacando que o projeto está em conformidade com a Constituição Federal, a legislação municipal e nas normas regimentais;

Foi ressaltada a relevância social do projeto, que busca promover a adoção responsável, a proteção e o bem-estar dos animais, além de conscientizar a população sobre a importância desses temas.

A Comissão também destacou que projeto amplia o escopo da Lei 6.749/2017, que institui o Dia Municipal da Adoção Animal, ao propor uma

semana inteira de atividades e abordar temas mais abrangentes, como a proteção ecológica e a defesa dos animais feridos e abandonados.

2. Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização:

A Comissão de Finanças emitiu parecer favorável, concluindo que o projeto não apresenta impactos financeiros significativos ou desequilíbrios orçamentários para o município, como também que a proposição está em conformidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual.

A Comissão também ressaltou a relevância da matéria, especialmente no que diz respeito à promoção da adoção responsável e à conscientização sobre o bem-estar animal.

Diante desses pareceres, passamos à analise específica desta Comissão, focando nos aspectos educativos, culturais e de inovação do projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação foi designada para analisar os aspectos educativos e culturais do projeto, bem como seu impacto na promoção de políticas públicas voltadas para a conscientização e educação da população sobre a proteção animal.

II. Análise

1. Aspectos Educativos e Culturais:

O projeto prevê a realização de ações educativas em escolas, órgãos públicos e espaços comunitários, incluindo palestras, distribuição de materiais gráficos e atividades lúdicas. Essas ações têm o potencial de conscientizar a população, especialmente crianças e jovens, sobre a importância da adoção responsável e do bem-estar animal.

A inclusão de escolas nas atividades propostas é de extrema relevância, pois permite que o tema seja abordado de forma transversal no currículo

escolar, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e responsáveis.

2. Impacto na Cultura e na Sociedade:

A instituição de uma semana dedicada à proteção animal pode contribuir para a mudança cultural em relação ao tratamento dos animais, promovendo valores como respeito, compaixão e responsabilidade.

A realização de feiras de adoção e eventos comunitários pode fortalecer o vínculo entre a população e as organizações de proteção animal, além de incentivar a adoção de animais abandonados.

3. Alinhamento com Políticas Públicas:

O projeto está alinhado com políticas públicas de educação ambiental e sustentabilidade, uma vez que a proteção dos animais está diretamente relacionada à conservação da biodiversidade e ao equilíbrio dos ecossistemas.

A promoção da posse responsável e da proteção ecológica dos animais contribui para a construção de uma sociedade mais sustentável e consciente de seu papel na preservação do meio ambiente.

4. Técnica Legislativa:

A técnica legislativa referente à competência dessa Comissão está prevista no art. 77, Inciso I do novo Regimento Interno da Câmara Municipal:

> *Art. 77. A Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação tem as seguintes áreas de atividade:*
>
> *I – opinar sobre todas as proposições e matérias relativas à educação, ensino e programas de merenda escolar;*

Sendo assim, conforme a atuação dessa Comissão é fundamental assegurar que as inciativas legislativas na área da educação sejam consistentes e contribuam para o desenvolvimento da cidade do Natal.

III. Voto

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal e considerando a relevância educativa e cultural do projeto, bem como seu alinhamento com as políticas públicas de educação ambiental e proteção animal, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 760/2023.

É como voto.

Natal/RN, 26 de março de 2025.



Vereador - Relator

Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia e Inovação